



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.987

De 17 de julho de 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 890.859,44 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

09.01.15.451.0025.1.015 – Obras e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.02.210 – Obras e Instalações – Ficha 324.....R\$ 890.859,44

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Habitação, conforme Processo nº. 570/05/2013, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

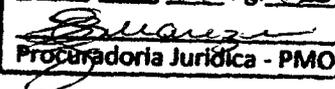
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 17 de julho de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 035/2014
Projeto de Lei nº. 026/2014

PUBLICADO NO JORNAL	
Ed.	16920
	19/07/14 Pg. 32
	
Procuradoria Jurídica - PMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.988

De 17 de julho de 2014

“Altera os Anexos I, II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I, II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017, ficam alterados e substituídos pelos Anexos I, II e III que acompanham esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

28 de maio de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 033/2014
Projeto de Lei nº. 017/2014

